



Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº 2297, DE 1º DE JULHO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

13.01.04.122.0002.2.159 – Despesas Gerais da Administração

44.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$	140.000,00
	TOTAL	R\$	140.000,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	140.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	140.000,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura do crédito a ser aberto na forma do art. 1º, o superávit verificado no recurso nº 01 - Livre, em 31/12/2007 proveniente da venda da Folha de pagamento.

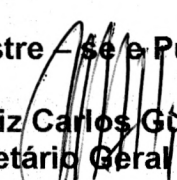
Parágrafo único: Os recursos desta lei deverão ser usados para aquisição de uma área de 15,9 hectares de terras para a instalação de um distrito Industrial no Município.

Art. 3º Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 1º dia do
mês de julho do ano de 2008.**


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre - Se e Publique - se


Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

01/07/2008